



UNIVERSIDADE DA BEIRA INTERIOR

Covilhã – Portugal

**Suplemento
ao Diploma**

**Diploma
Supplement**

Nome/Name:

Designação da Qualificação/Name of the Qualification:

1.º CICLO DE ESTUDOS - CIÊNCIAS BIOMÉDICAS

Versão Portuguesa: Folhas 2/16 a 8/16

English Version: Pages 9/16 to 16/16

(Página em branco / Blank Page)



UNIVERSIDADE DA BEIRA INTERIOR



SUPLEMENTO AO DIPLOMA



A estrutura do Suplemento ao Diploma segue o modelo elaborado pela Comissão Europeia, pelo Conselho da Europa e pela UNESCO/CEPES. Tem por objectivo fornecer dados independentes e suficientes para melhorar a «transparência» internacional e o reconhecimento académico e profissional equitativo das qualificações (diplomas, graus universitários, certificados, etc.). Destina-se a descrever a natureza, nível, contexto, conteúdo e estatuto dos estudos realizados com êxito pelo titular do diploma original a que este suplemento está apenso. São de excluir quaisquer juízos de valor, declarações de equivalência ou sugestões de reconhecimento. Devem ser preenchidas as oito secções; caso contrário, deve ser apresentada a justificação.

1. INFORMAÇÃO IDENTIFICANDO O DETENTOR DA QUALIFICAÇÃO

1.1. APELIDO(S):

1.2. NOME(S) PRÓPRIO(S):

1.3. DATA DE NASCIMENTO:

1.4. NÚMERO DE ESTUDANTE:

NÚMERO DE BILHETE DE IDENTIDADE/PASSAPORTE:

2. INFORMAÇÃO IDENTIFICANDO A QUALIFICAÇÃO

2.1. DESIGNAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO E TÍTULO QUE CONFERE:

1º Ciclo de Estudos - CIÊNCIAS BIOMÉDICAS , Licenciado

2.2. PRINCIPAL(AIS) ÁREA(S) DE ESTUDOS DESTA QUALIFICAÇÃO:

Ciências Biomédicas

2.3 DESIGNAÇÃO E ESTATUTO DA INSTITUIÇÃO QUE EMITE O DIPLOMA OU CERTIFICADO:

Universidade da Beira Interior, Universidade Pública, tutelada pelo Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior.

2.4. DESIGNAÇÃO E ESTATUTO DA INSTITUIÇÃO (SE DIFERENTE DE 2.3) QUE MINISTRA OS CURSOS:

Não aplicável.

2.5. LÍNGUA(S) DE APRENDIZAGEM/AVALIAÇÃO (EXAME):

Português.

3. INFORMAÇÕES SOBRE O NÍVEL DE QUALIFICAÇÃO

3.1. NÍVEL DE QUALIFICAÇÃO:

Ensino Superior –Universitário, conforme secção 8 (Organização do Ensino Superior) conferindo enquadramento no nível 5B de formação de acordo com a ISCED.

3.2. DURAÇÃO OFICIAL DO PROGRAMA DE ESTUDOS:

3 anos de estudos a tempo inteiro

3.3. REQUISITOS DE ACESSO

O ingresso no curso pode ser efectuado através do Concurso Nacional de Acesso ao Ensino Superior e ainda através de Concursos Especiais de Acesso, Regimes Especiais de Acesso e Regimes de Mudança de Curso e Transferência.

Para se candidatarem ao ensino superior através do concurso nacional os estudantes devem satisfazer as condições referidas na secção 8 (Condições de Acesso ao Ensino Superior).

4. INFORMAÇÕES SOBRE O CONTEÚDO E OS RESULTADOS OBTIDOS

4.1. REGIME DE ESTUDOS:

Tempo Inteiro

4.2. REQUISITOS DO PROGRAMA DE ESTUDOS

A qualificação compreende uma componente curricular, formatada em unidades curriculares.

O número total de unidade de crédito necessárias à conclusão do curso é de 180 sendo obtido por acumulação de créditos associados a unidades curriculares integradas nas áreas científicas (obrigatórias/opcionais) constantes da estrutura curricular.

O volume de trabalho da um ano escolar é de 1600 horas. O ano escolar compreende os períodos lectivos e de avaliação e tem em princípio a duração de 40 semanas. O período lectivo de horas de contacto representa 80 a 85% do ano escolar

O aluno inscreve-se por norma em todas as unidades curriculares do plano de estudos do ano curricular.

4.3 PORMENORES DO PROGRAMA DE ESTUDOS: (ver secção 6.1)

Os pormenores do programa de estudos incluindo as unidades curriculares em que obteve aprovação encontram-se em anexo.

4.4 SISTEMA DE CLASSIFICAÇÃO E EVENTUAIS ORIENTAÇÕES SOBRE ATRIBUIÇÃO DE NOTAS

O sistema de classificação de cada unidade curricular da qualificação é expresso na escala de 0 a 20 de acordo com o “Sistema de Avaliação” que consta na secção 8, sendo a classificação 10/20 em todas as unidades curriculares do plano de estudos, o requisito para aprovação e obtenção do diploma.

A classificação final da qualificação obtêm-se a partir de uma ponderação das classificações das unidades curriculares correlacionadas pelos valores das unidades de crédito e dos coeficientes de ponderação por área científica e ano curricular, respectivamente, em conformidade com o estabelecido nas secções 4.3 e 6.1, que é expresso numericamente de acordo com a seguinte escala:

De 10 a 13 valores Suficiente
De 14 a 15 valores Bom
De 16 a 17 valores Muito Bom
De 18 a 20 valores Excelente

4.5 CLASSIFICAÇÃO GLOBAL DA QUALIFICAÇÃO

17 - Muito Bom / Escala Europeia de comparabilidade: 1(1)/30

Escala de Graduação

Suficiente	7	23%
Bom	21	70%
Muito Bom	2	7%
Excelente	0	0%
TOTAL	30	100%

5. INFORMAÇÃO SOBRE A FUNÇÃO DA QUALIFICAÇÃO

5.1. ACESSO AO NÍVEL DE ESTUDOS SUPERIOR

A qualificação permite o acesso aos graus de Mestre (ISCED 5A) e Doutor (ISCED 6) nas condições expressas para estes graus na secção 8 (Organização do Ensino Superior)

5.2. ESTATUTO PROFISSIONAL (SE APLICÁVEL)

- A qualificação habilita para a candidatura à carreira técnica superior da administração pública e autárquica e a quadro superior no âmbito da actividade empresarial.

8. INFORMAÇÃO SOBRE O SISTEMA NACIONAL DE ENSINO SUPERIOR

O Sistema de ensino básico e secundário:

A Lei de Bases do Sistema Educativo (Lei n.º 46/86 de 14 de Outubro, posteriormente alterada, nalguns dos seus articulados, pela Lei n.º 115/97 de 19 de Setembro), estabelece o quadro geral do sistema educativo.

A educação escolar desenvolve-se em três níveis: os ensinos básico, secundário e superior. A educação pré-escolar é opcional e destina-se a crianças com idades entre os 3 anos e a idade de ingresso no 1.º ciclo do ensino básico. A educação pré-escolar é facultativa e é ministrada em estabelecimentos de educação pré-escolar suportados pelo Ministério da Educação (com a colaboração das autoridades locais e regionais) e outros organismos públicos e privados. O ensino básico é universal, obrigatório e gratuito e compreende três ciclos sequenciais, sendo o 1.º de quatro anos, o 2.º de dois e o 3.º de três anos.

O ensino secundário é facultativo e compreende um ciclo de três anos (10.º, 11.º e 12.º anos de escolaridade). É garantida a permeabilidade entre os cursos predominantemente orientados para a vida activa e os cursos predominantemente orientados para o prosseguimento de estudos.

Condições de acesso ao ensino superior

O ingresso em cada instituição e curso de ensino superior está sujeito ao numerus clausus.

Para se candidatarem ao ensino superior através do concurso nacional os estudantes devem satisfazer as seguintes condições:

- Ter aprovação num curso de ensino secundário ou habilitação legalmente equivalente;
- Ter realizado as provas de ingresso exigidas por esse curso nesse estabelecimento;
- Ter uma nota de candidatura mínima exigida por cada estabelecimento;
- Satisfazer os pré-requisitos caso sejam exigidos para esse curso nesse estabelecimento.

Organização do ensino superior

O ensino superior português compreende o ensino universitário e o ensino politécnico.

O ensino universitário é ministrado em instituições universitárias públicas, particulares ou cooperativas e concordatárias e o ensino politécnico em instituições de ensino superior.

não universitárias públicas e particulares e cooperativas. Os estabelecimentos de ensino particular e cooperativo obtêm reconhecimento prévio do Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino.

As instituições de ensino superior particular e cooperativo carecem de reconhecimento prévio do Ministério da Educação Superior.

Grau de Licenciado

As instituições universitárias e politécnicas conferem o grau de licenciado. O ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado no ensino politécnico tem uma duração normal de seis semestres curriculares de trabalho dos alunos correspondentes a 180 créditos, e, excepcionalmente, em casos cobertos por normas jurídicas nacionais ou da União Europeia, uma duração normal de até sete ou oito semestres curriculares de trabalho e uma formação de até 240 créditos. O ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado no ensino universitário tem 180 ou 240 créditos e uma duração normal compreendida entre seis e oito semestres curriculares de trabalho dos alunos. No 1.º ciclo de estudos das instituições universitárias ou politécnicas o grau de licenciado é conferido aos que, através da aprovação em todas as unidades curriculares que integram o plano de estudos do curso de licenciatura, tenham obtido o número de créditos fixado.

Grau de Mestre

As instituições universitárias e politécnicas conferem o grau de mestre. O ciclo de estudos conducente ao grau de mestre tem 90 a 120 créditos e uma duração normal compreendida entre três e quatro semestres curriculares de trabalho dos alunos. No ensino politécnico o ciclo de estudos conducente ao grau de mestre deve assegurar, predominantemente, a aquisição de uma especialização de natureza profissional. No ensino universitário o ciclo de estudos conducente ao grau de mestre deve assegurar, predominantemente, a aquisição de uma especialização de natureza académica com recurso à actividade de investigação ou que aprofunde competências profissionais. No ensino universitário o grau de mestre pode igualmente ser conferido após um ciclo de estudos integrado, com 300 a 360 créditos e uma duração normal compreendida entre 10 e 12 semestres curriculares de trabalho nos casos em que a duração para o acesso ao exercício de uma determinada actividade profissional seja fixada por normas legais da União Europeia ou resulte de uma prática estável e consolidada na União Europeia. Neste ciclo de estudos é conferido o grau de licenciado aos que tenham realizado os 180 créditos correspondentes aos primeiros seis semestres curriculares de trabalho. No 2.º ciclo de estudos das instituições universitárias ou politécnicas o grau de mestre é conferido aos que através da aprovação em todas as unidades curriculares que integram o plano de estudos do curso de mestrado e da aprovação no acto público de defesa da dissertação, do trabalho de projecto ou do relatório de estágio, tenham obtido o número de créditos fixado.

8. INFORMAÇÃO SOBRE O SISTEMA NACIONAL DE ENSINO SUPERIOR

Grau de Doutor

O grau de doutor é conferido pelas instituições universitárias aos que tenham obtido aprovação nas unidades curriculares do curso de doutoramento quando exista, e no acto público de defesa da tese.

Condições de Acesso

Regime geral de acesso ao 1º ciclo de estudos

Para se candidatarem ao 1.º ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado através do regime geral, os estudantes nacionais e estrangeiros devem satisfazer as seguintes condições:

- Ter aprovação num curso de ensino secundário ou habilitação nacional ou estrangeira legalmente equivalente;
- Ter realizado as provas de ingresso exigidas para o curso a que se candidata com a classificação igual ou superior à mínima fixada (Há instituições de ensino superior que aceitam provas ou exames estrangeiros);
- Satisfazer os pré-requisitos exigidos (se aplicável) para o curso a que se candidata.

Regimes especiais de acesso

Para além do regime geral existem regimes especiais de acesso ao ensino superior para atletas de alta competição, cidadãos portugueses em missão oficial no estrangeiro, funcionários nacionais e estrangeiros em missão diplomática, oficiais das Forças Portuguesas e bolseiros no quadro dos acordos de cooperação firmados pelo Estado Português.

Concursos especiais

Para além do regime geral e dos regimes especiais há concursos especiais para candidatos que reúnam condições habilitacionais específicas possibilitando o ingresso no ensino superior a novos públicos numa lógica de aprendizagem ao longo da vida:

- Adultos maiores de 23 anos que tenham obtido aprovação em provas especialmente adequadas destinadas a avaliar a capacidade para a frequência do ensino superior;
- Titulares de um curso de especialização tecnológica (curso pós-secundário não superior). O ingresso em cada instituição de ensino superior está sujeito a *numerus clausus*.

Ingresso no 2º ciclo de estudos

Podem candidatar-se ao ingresso no 2º ciclo de estudos conducentes ao grau de mestre:

- Os titulares de grau de licenciado ou equivalente legal;
- Os titulares de um grau académico superior estrangeiro, que seja reconhecido como satisfazendo os objectivos do grau de licenciado pelo órgão científico estatutariamente competente do estabelecimento de ensino superior onde pretendem ser admitidos;
- Os detentores de um currículo escolar, científico ou profissional, que seja reconhecido como atestando capacidade para realização deste ciclo de estudos pelo órgão científico estatutariamente competente do estabelecimento de ensino superior onde pretendem ser admitidos.

Ingresso no 3º ciclo de estudos

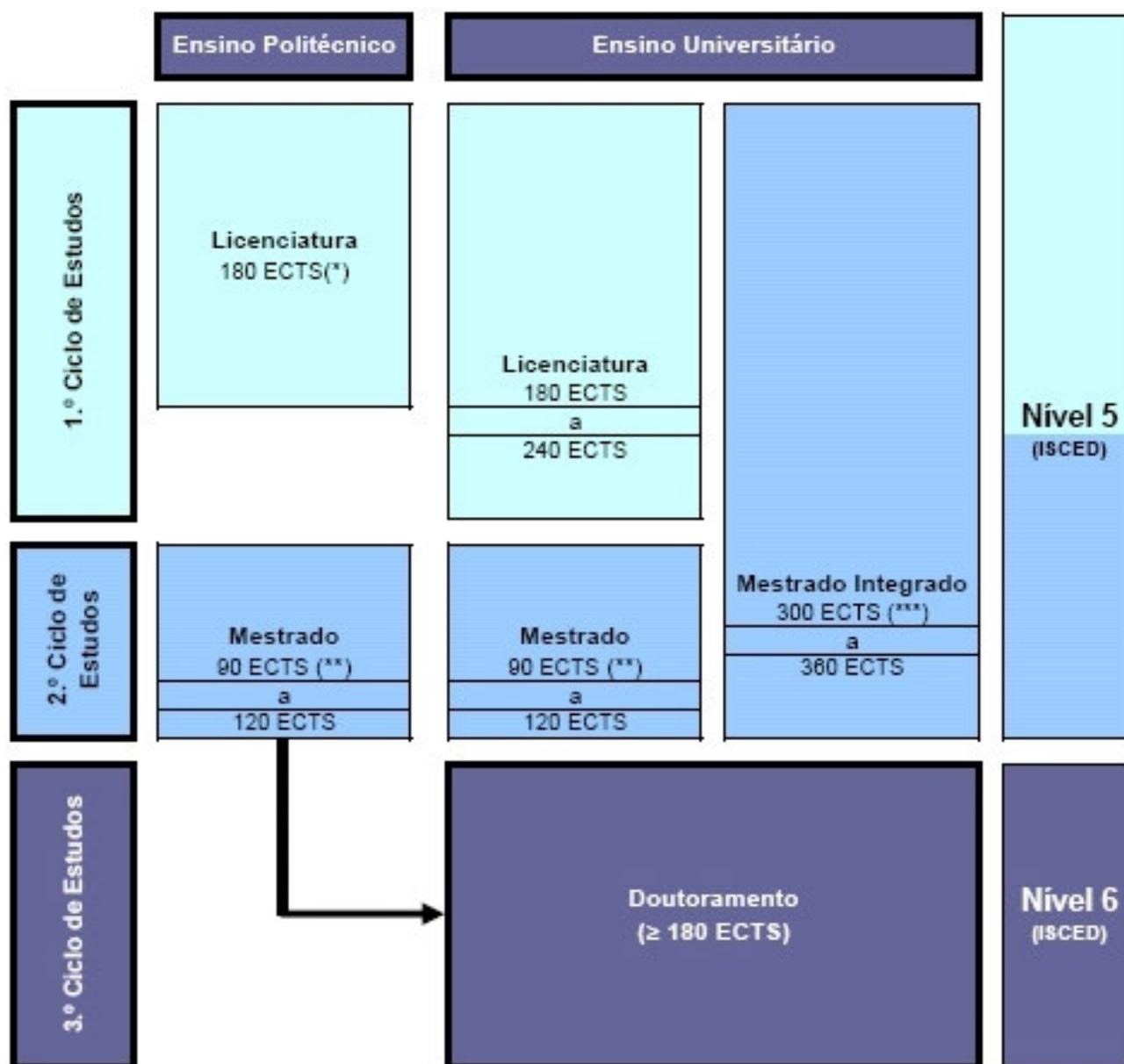
Podem candidatar-se ao ingresso no 3º ciclo de estudos conducentes ao grau de doutor:

- Os titulares de grau de mestre ou equivalente legal;
- Os titulares de grau de licenciado detentores de um currículo escolar ou científico especialmente relevante, que seja reconhecido como atestando capacidade para realização deste ciclo de estudos pelo órgão científico legal e estatutariamente competente da universidade onde pretendem ser admitidos;
- Os detentores de um currículo escolar, científico ou profissional, que seja reconhecido como atestando capacidade para realização deste ciclo de estudos pelo órgão científico legal e estatutariamente competente da universidade onde pretendem ser admitidos.

Sistema de classificação

Ao grau de licenciado e mestre é atribuída uma classificação final expressa no intervalo 10- 20 da escala numérica inteira de 0 a 20, bem como o seu equivalente na escala europeia de comparabilidade de classificações. Ao grau académico de doutor é atribuída uma qualificação final nos termos fixados pelas normas regulamentadas aprovadas pela universidade que o atribuiu.

Diagrama do sistema de Ensino Superior Português



(*) Exceptuam-se os casos em que seja indispensável, para o acesso ao exercício de determinada actividade profissional, uma formação compreendida entre 210 e 240 ECTS.

(**) Excepcionalmente, e sem prejuízo de ser assegurada a satisfação de todos os requisitos relacionados com a caracterização dos objectivos do grau e das suas condições de obtenção, o ciclo de estudos conducente ao grau de mestre numa especialidade pode ter 60 créditos em consequência de uma prática estável e consolidada internacionalmente nessa especialidade.

(***) O grau de mestre pode igualmente ser conferido após um ciclo de estudos integrado, nos casos em que, para o acesso ao exercício de uma determinada actividade profissional, essa duração: a) seja fixada por normas legais da União Europeia e; b) resulte de uma prática estável e consolidada na União Europeia. Nestes casos, o grau de licenciado é atribuído aos alunos que tenham realizado 180 ECTS (3 anos, 6 semestres).

Anexo

4.3 Pormenores do Plano de Estudos (ver secção 6.1)

Código ECTS (1)	Disciplina	Duração (2)	Carga Horária Lectiva (3)	Ano Lectivo	Classificação UBI	Classificação ECTS (4)	Créditos ECTS (6)	Coef. de Pond. (7)	Obs. (8)
P-UBI-CBIO-BQ1S1-4984	.QUÍMICA I	1S	34T/34P/0TP	2005/06	15	6(8)/40	7	1	
P-UBI-CBIO-BQ1S1-4986	.BIOLOGIA CELULAR E MOLECULAR	1S	34T/0P/34TP	2005/06	15	6(2)/34	4.5	1	
P-UBI-CBIO-BQ1S2-4988	.QUÍMICA II	2S	34T/34P/0TP	2005/06	16	4(1)/37	6.5	1	
P-UBI-CBIO-CB1S1-4987	.INTRODUÇÃO ÀS CIÊNCIAS BIOMÉDICAS	1S	0T/0P/68TP	2005/06	15	22(2)/48	4.5	1	
P-UBI-CBIO-CEN1S2-4992	.DESENHO E SISTEMAS GRÁFICOS	2S	17T/0P/68TP	2005/06	18	8(16)/43	6.5	1	
P-UBI-CBIO-F1S1-4985	.FÍSICA GERAL I	1S	51T/34P/0TP	2005/06	16	6(4)/45	7	1	
P-UBI-CBIO-F1S2-4989	.FÍSICA GERAL II	2S	51T/34P/0TP	2005/06	18	1(1)/32	6.5	1	
P-UBI-CBIO-M1S1-4983	.ANÁLISE MATEMÁTICA I	1S	51T/34P/0TP	2005/06	14	5(2)/38	7	1	
P-UBI-CBIO-M1S2-4990	.ANÁLISE MATEMÁTICA II	2S	51T/34P/0TP	2005/06	17	1(5)/37	6.5	1	
P-UBI-CBIO-M1S2-4991	.ÁLGEBRA LINEAR E NUMÉRICA	2S	0T/0P/68TP	2005/06	18	2(2)/42	4	1	
P-UBI-CBIO-BQ2S1-4994	.BIOQUÍMICA I	1S	51T/51P/0TP	2006/07	14	1(4)/35	7.5	1	
P-UBI-CBIO-BQ2S2-4999	.BIOQUÍMICA II	2S	34T/34P/0TP	2006/07	15	1(4)/36	8	1	
P-UBI-CBIO-CB2S1-4993	.ANATOMIA E FISIOLÓGIA HUMANA I	1S	0T/0P/68TP	2006/07	15	2(4)/35	4.5	1	
P-UBI-CBIO-CB2S2-4998	.ANATOMIA E FISIOLÓGIA HUMANA II	2S	0T/0P/68TP	2006/07	17	1(1)/38	5.5	1	
P-UBI-CBIO-CEN2S1-4997	.ELECTRÓNICA	1S	51T/34P/0TP	2006/07	17	1(2)/40	7	1	
P-UBI-CBIO-CEN2S2-5000	.INSTRUMENTAÇÃO E MEDIDAS BIOMÉDICAS	2S	0T/0P/68TP	2006/07	18	3(5)/45	5.5	1	
P-UBI-CBIO-CEN2S2-5001	.ANÁLISE DE SINAIS	2S	0T/0P/68TP	2006/07	16	1(1)/32	5.5	1	
P-UBI-CBIO-F2S1-4995	.BIOMECÂNICA	1S	17T/51P/0TP	2006/07	16	1(2)/40	4	1	
P-UBI-CBIO-F2S2-5002	.PROCESSOS FÍSICOS DO CORPO HUMANO	2S	0T/0P/68TP	2006/07	16	5(5)/43	5.5	1	
P-UBI-CBIO-M2S1-4996	.ESTATÍSTICA	1S	51T/34P/0TP	2006/07	14	6(2)/30	7	1	
P-UBI-CBIO-CB3S1-7593	.CAMPOS ELECTROMAGNÉTICOS EM SISTEMAS BIOLÓGICOS	1S	34T/0P/0TP	2007/08	19	1(14)/38	6	1	
P-UBI-CBIO-CB3S1-7594	.CONTROLO DE BIOSISTEMAS	1S	0T/0P/0TP	2007/08	17	4(5)/27	6	1	
P-UBI-CBIO-CB3S1-7597	.INTRODUÇÃO À TEORIA QUÁNTICA	1S	34T/34P/0TP	2007/08	19	1(3)/16	6	1	
P-UBI-CBIO-CB3S1-7598	.NEUROFISIOLOGIA	1S	34T/0P/0TP	2007/08	18	1(2)/34	6	1	
P-UBI-CBIO-CB3S2-7602	.BIOINFORMÁTICA	2S	0T/0P/0TP	2007/08	17	4(6)/37	6	1	
P-UBI-CBIO-CB3S2-7603	.BIOMATERIAIS	2S	0T/0P/0TP	2007/08	18	1(1)/37	6	1	
P-UBI-CBIO-CB3S2-7606	.GENÉTICA	2S	0T/0P/0TP	2007/08	17	2(1)/4	6	1	
P-UBI-CBIO-CB3S2-7607	.IMAGIOLOGIA MÉDICA	2S	34T/0P/0TP	2007/08	17	3(6)/39	6	1	
P-UBI-CBIO-CB3S2-7610	.SEMINÁRIO	2S	0T/0P/0TP	2007/08	19	1(8)/33	6	1	
P-UBI-CBIO-CE3S1-7600	.PROCESSAMENTO DE SINAIS E IMAGEM	1S	34T/0P/0TP	2007/08	15	1(5)/32	6	1	



UNIVERSIDADE DA BEIRA INTERIOR



DIPLOMA SUPPLEMENT



This Diploma Supplement structure follows the model developed by the European Commission, Council of Europe and UNESCO/CEPES. The purpose of the supplement is to provide sufficient independent data to improve the international 'transparency' and fair academic and professional recognition of qualifications (diplomas, degrees, certificates, etc.). It is designed to provide a description of nature, level, context, content and status of the studies that were pursued and successfully completed by the individual named on the original qualification to which this supplement is appended. It should be free from any value judgments, equivalence statements or suggestions about recognition. Information in all eight sections should be provided. Where information is not provided, an explanation

1. INFORMATION IDENTIFYING THE HOLDER OS THE QUALIFICATION

- 1.1. FAMILY NAME(S):
- 1.2. GIVEN NAME(S):
- 1.3. DATE OF BIRTH:
- 1.4. STUDENT IDENTIFICATION NUMBER:
IDENTITY CARD NUMBER / PASSPORT:

2. INFORMATION IDENTIFYING THE QUALIFICATION

- 2.1. NAME OF THE QUALIFICATION AND TITLE CONFERRED:
1st cycle of studies - CIÊNCIAS BIOMÉDICAS , Licenciado
- 2.2. MAIN FIELD(S) OF STUDY FOR THE QUALIFICATION:
Ciências Biomédicas
- 2.3. DESIGNAÇÃO E ESTATUTO DA INSTITUIÇÃO QUE EMITE O DIPLOMA OU CERTIFICADO:
Universidade da Beira Interior, Public University licensed by the Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (Ministry of Science, Technology and Higher Education) .
- 2.4. NAME AND STATUS OF INSTITUTION (IF DIFERENT 2.3) ADMINISTERING STUDIES:
Not applicable.
- 2.5. LANGUAGE(S) OF INSTRUCTION/EXAMINATION:
Portuguese.

3. INFORMATION ON THE LEVEL OF THE QUALIFICATION

- 3.1. LEVEL OF QUALIFICATION:
University Higher Education (see section 8, "Structure of the Higher Education"), corresponding to the level 5B of education, according to the International Standard Classification of Education (ISCED).
- 3.2. OFFICIAL LENGHT OF PROGRAMME:
3 years full-time study
- 3.3. ACCESS REQUIREMENT(S):
Admission to the programme is possible through one of the following: Concurso Nacional de Acesso ao Ensino Superior (National Application for Admission to Higher Education); Concursos Especiais de Acesso (Special Applications for Admission); Regimes Especiais de Acesso (Special Application for Admission) and Regimes de Mudança de Curso e Transferência (Course Change or Transfer Systems).The students who follow the national application procedure must fulfil the requirements defined in section 8 ("General Admission Requirements").

4. INFORMATION ON THE CONTENTS AND RESULTS GAINED

4.1. MODE OF STUDY:

Full-time

4.2. PROGRAMME REQUIREMENTS:

The qualification comprises a curricular component organised into course units.

The credits required to complete the programme are 180. These are obtained by accumulation of the credits allocated to the course units, which are organised into the (compulsory/elective) scientific areas of the curriculum.

The workload of an academic year of study amounts to 1600 hours. An academic year of study comprises teaching and assessment periods, and has a normal duration of 40 weeks. The contact hours of the teaching period represent 80% to 85% of an academic year of study.

4.3 PROGRAMME DETAILS: (SEE SECTION 6.1)

The detailed programme of studies which includes the successfully completed are enclosed as annex.

4.4 GRADING SCHEME AND, IF AVAILABLE, GRADE DISTRIBUTION GUIDANCE:

Each course unit is given a grade on a scale from 0 to 20 (see section 8, "Assessment System/Grading System"). A minimum grade of 10/20 is required to pass each of the course units of the curriculum and for the awarding of the diploma.

The overall classification derives from the weighting of the grades of the course units correlated by credits and from the weighting coefficients by scientific area and academic year, respectively, in accordance with sections 4.3 and 6.1, expressed in the following equivalences:

10 to 13 marks	Adequate
14 to 15 marks	Good
16 to 17 marks	Very Good
18 to 20 marks	Excellent

4.5 OVERALL CLASSIFICATION OF THE QUALIFICATION:

17 - Very Good / European scale of comparability: 1(1)/30

Grade Scale

Adequate	7	23%
Good	21	70%
Very Good	2	7%
Excellent	0	0%
TOTAL	30	100%

5. INFORMATION OF THE FUNCTION OF THE QUALIFICATION

5.1. ACCESS TO FURTHER STUDY:

The qualification allows applying for the degrees of Mestre (ISCED 5A) and Doutor (ISCED6) in accordance with section 8 ("Structure of the Higher Education").

5.2. PROFESSIONAL STATUS (IF APPLICABLE)

- The qualification prepares for legislators, senior officials and managers without specification, according to the International Standard Classification of Occupation (ISCO 1988).

8. INFORMATION ON THE NATIONAL HIGHER EDUCATION SYSTEM

System of basic and secondary education:

The Framework Law on the Education System (Law nr. 46/86, dated 14 October 1986, further amended by Laws nr. 115/97, dated 19 September and nr. 49/2005, dated 30 August) establishes the general legal framework of the Education System. According to this Law, the educational system comprises three levels: basic, secondary and higher education.

Basic Education is universal, compulsory and free and comprises three cycles, the first cycle lasts for four years, the second lasts for two years and the third lasts for three years. Pre-school education is optional and is for children between the ages of 3 and the age of entering basic education. Secondary education is not compulsory and it comprises a 3 - year cycle (corresponding to 10th, 11th and 12th year of schooling).

Higher Education Structure Higher Education includes university and polytechnic education. University education is offered by public, private and cooperative university institutions and polytechnic education is offered by public, private and cooperative non-university institutions. Private higher education institutions must be subject to the previous recognition of the Ministry of Science, Technology and Higher Education.

Licenciado degree

Both university and polytechnic institutions confer the degree of licenciado (bachelor). In polytechnic education, the cycle of studies that leads to the degree of licenciado has 180 credits and a normal length of six curricular semesters of students' work. In certain cases namely those covered by internal legislation or by European legislation, the cycle of studies can have up to 240 credits with a normal length of up to seven

or eight curricular semesters of students' work. In university education, the cycle of studies that leads to the degree of licenciado has from 180 to 240 credits and a normal length between six to eight curricular semesters of students' work. In the 1st cycle of studies, the degree of licenciado is conferred to those that, after concluding all the curricular units that integrate the study programme of the licenciatura course, have obtained the established number of credits.

Mestre degree

Both university and polytechnic institutions confer the degree of mestre (master). The cycle of studies that leads to the degree of mestre has from 90 to 120 credits and a normal length of between three to four curricular semesters of students' work. In polytechnic education, the cycle of studies that leads to the mestre degree must ensure predominantly that the student acquires a professional specialization. In university education, the cycle of studies that leads to the

mestre degree must ensure that the student acquires an academic specialization resorting to research, innovation or expansion of professional competences.

In university education, the mestre degree may also be conferred after an integrated cycle of studies, with 300 to 360 credits and a normal length of 10 to 12 curricular semesters of students' work, in cases for which the access to the practice of a certain professional activity

depends on that length of time established by legal EU standards or resulting from a stable practice consolidated in the European Union. In this cycle of studies the degree of licenciado is conferred to those who have obtained 180 credits corresponding to the first six semesters of work. The degree of mestre is conferred to those that, after concluding all the curricular units that integrate the study programme of the mestrado course, have obtained the established number of credits, as well as successfully defended in public their dissertation, their project work or their traineeship report.

Doutor degree The Doutor (doctor) degree is only conferred by university institutions. The degree of Doutor is conferred to those that, after concluding all the curricular units that integrate the study programme of the Doutoramento (doctorate) course have successfully defended their thesis in the public act.

8. INFORMATION ON THE NATIONAL HIGHER EDUCATION SYSTEM

Access conditions

General regime to accede to higher education

National and foreign students wishing to apply through the general regime to the first cycle of studies, must fulfil the following conditions:

- Have successfully completed a secondary course or a national or foreign qualification legally equivalent;
- Have set for the entrance examinations required for the degree programme the student wishes to attend and get the minimal mark required (There are higher education institutions that accept foreign tests or exams);

Special conditions

Besides the regime geral (general regime), there are special conditions for top level athletes, Portuguese citizens on an official mission abroad, national or foreign staff in diplomatic mission, permanent staff of the Portuguese Armed Forces and scholarship holders within the framework of cooperation agreements signed by Portugal.

- applicants over 23 years old who have passed a especial exam for assessing their capacity to accede to higher education;
- holders of a specialization technological course.

Admission to higher education institutions is subject to numerus clausus

Those who meet the following conditions may apply to the cycle of studies that leads to the mestre degree:

- Holders of the licenciado degree or legal equivalent;
- Holders of a foreign academic degree conferred following a 1st cycle of studies organized according to the principles of the Bologna Process by a State that has subscribed this Process;

-Holders of an academic, scientific or professional curriculum vitae that is recognized as attesting the capacity to carry out this cycle of studies by the statutorily competent scientific body of the higher education institution to which they wish to be admitted.

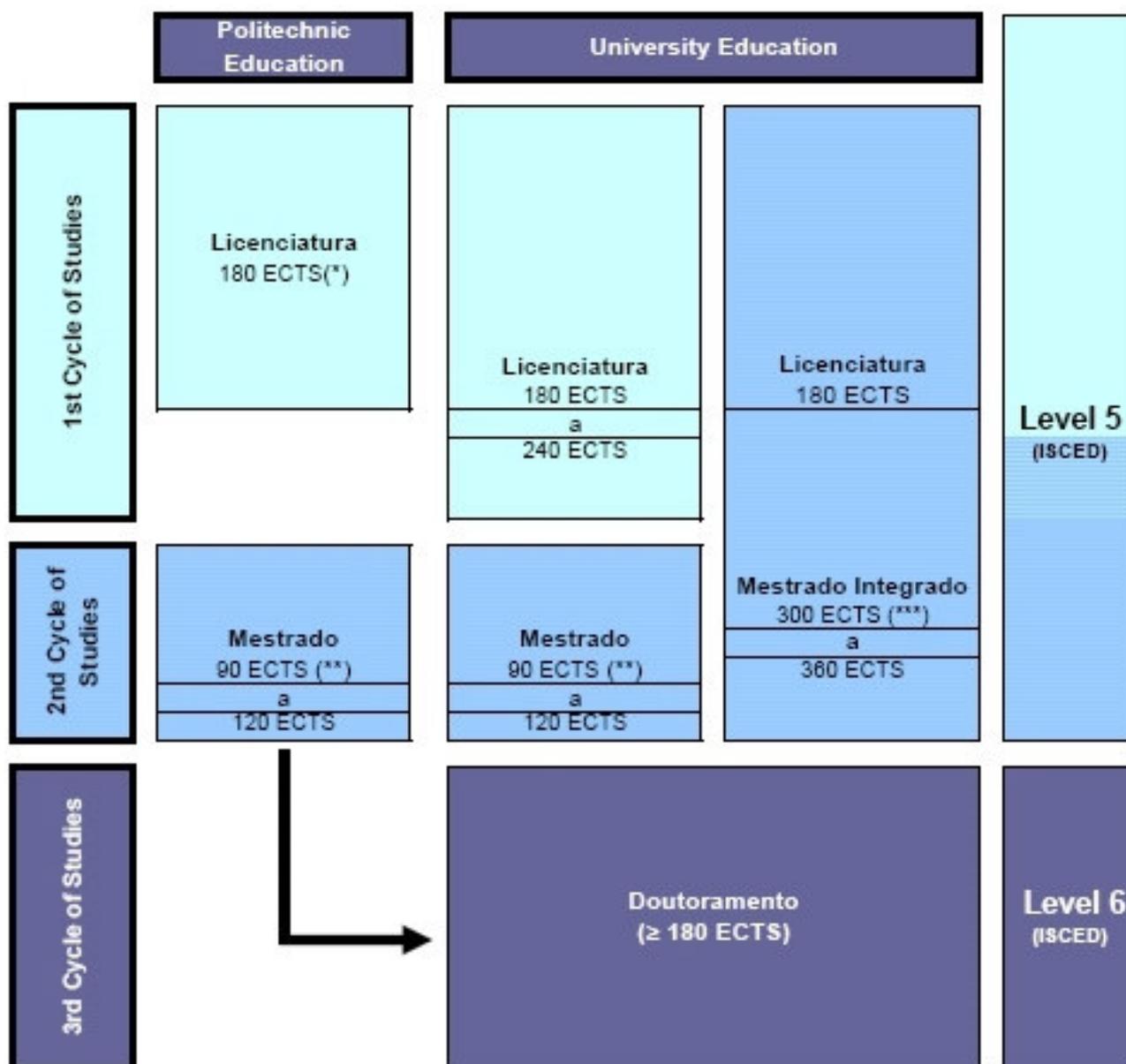
Those who meet the following conditions may apply to the cycle of studies that leads to the doutor (doctor) degree:

- Holders of the mestre (master) degree or legal equivalent;
- Holders of a licenciado degree who have a particularly relevant academic or scientific curriculum vitae that is recognized as attesting the capacity to carry out this cycle of studies by the statutorily competent scientific body of the higher education institution to which they wish to be admitted.
- Holders of an academic, scientific or professional curriculum vitae that is recognized as attesting the capacity to carry out this cycle of studies by the statutorily competent scientific body of the higher education institution to which they wish to be admitted.

Classification SystemThe degrees of licenciado and mestre shall have a final classification between 10 and 20 on a numerical scale of 0 to 20, as well as its equivalent in the European scale of comparability of classifications.

The academic degree of doutor is assigned a final classification pursuant to the regulating standards approved by the university that confers it.

Diagram of the Portuguese Higher Education System



(*) Except when in order to exercise a certain professional activity requiring education and training rating between 210 and 240 ECTS.

(**) In exceptional circumstances, and subject to the fulfillment of every requirement relating to the definition of the objectives of the degree and the conditions for acquiring the latter, a cycle of studies leading to a Mestre degree in a specialized field may be amount 60 credits resulting from a stable and consolidated practice in that specific field at international level.

(***) A Mestre degree may also be granted following an integrated cycle of studies of which the duration, for the purposes of obtaining access to a professional activity, a) is established by European Union regulations; and b) results from a regular and consolidated practice within the European Union; in such cases, a Licenciado degree is granted to students having obtained 180 ECTS (3 years, 6 semesters)

ANNEX

4.3 PROGRAMME DETAILS: (SEE SECTION 6.1)

ECTS Code (1)	Individual Course	Duration (2)	Type of Lectures(3)	Academic Year	UBI Grading Scale	ECTS Grading Scale (4)	Credits ECTS (6)	W.C. (7)	Obs. (8)
P-UBI-CBIO-BQ1S1-4984	CHEMICAL I	S1	34T/34P/0TP	2005/06	15	6(8)/40	7	1	
P-UBI-CBIO-BQ1S1-4986	CELLULAR AND MOLECULAR BIOLOGY	S1	34T/0P/34TP	2005/06	15	6(2)/34	4.5	1	
P-UBI-CBIO-BQ1S2-4988	CHEMICAL II	S2	34T/34P/0TP	2005/06	16	4(1)/37	6.5	1	
P-UBI-CBIO-CB1S1-4987	INTRODUCTION TO THE BIOMEDICAL SCIENCES	S1	0T/0P/68TP	2005/06	15	22(23)/48	4.5	1	
P-UBI-CBIO-CEN1S2-4992	GRAPHICAL DRAWING AND SYSTEMS	S2	17T/0P/68TP	2005/06	18	8(16)/43	6.5	1	
P-UBI-CBIO-F1S1-4985	GENERAL PHYSICS I	S1	51T/34P/0TP	2005/06	16	6(4)/45	7	1	
P-UBI-CBIO-F1S2-4989	GENERAL PHYSICS II	S2	51T/34P/0TP	2005/06	18	1(1)/32	6.5	1	
P-UBI-CBIO-M1S1-4983	CALCULUS I	S1	51T/34P/0TP	2005/06	14	5(2)/38	7	1	
P-UBI-CBIO-M1S2-4990	CALCULUS II	S2	51T/34P/0TP	2005/06	17	1(5)/37	6.5	1	
P-UBI-CBIO-M1S2-4991	LINEAR AND NUMERIC ALGEBRA	S2	0T/0P/68TP	2005/06	18	2(2)/42	4	1	
P-UBI-CBIO-BQ2S1-4994	BIOCHEMISTRY I	S1	51T/51P/0TP	2006/07	14	1(4)/35	7.5	1	
P-UBI-CBIO-BQ2S2-4999	BIOCHEMISTRY II	S2	34T/34P/0TP	2006/07	15	1(4)/36	8	1	
P-UBI-CBIO-CB2S1-4993	ANATOMY AND HUMAN PHYSIOLOGY I	S1	0T/0P/68TP	2006/07	15	2(4)/35	4.5	1	
P-UBI-CBIO-CB2S2-4998	ANATOMY AND HUMAN PHYSIOLOGY II	S2	0T/0P/68TP	2006/07	17	1(1)/38	5.5	1	
P-UBI-CBIO-CEN2S1-4997	ELECTRONICS	S1	51T/34P/0TP	2006/07	17	1(2)/40	7	1	
P-UBI-CBIO-CEN2S2-5000	INSTRUMENTATION AND BIOMEDICAL MEASURES	S2	0T/0P/68TP	2006/07	18	3(5)/45	5.5	1	
P-UBI-CBIO-CEN2S2-5001	ANALYSIS OF SIGNS	S2	0T/0P/68TP	2006/07	16	1(1)/32	5.5	1	
P-UBI-CBIO-F2S1-4995	BIOMECHANICS	S1	17T/51P/0TP	2006/07	16	1(2)/40	4	1	
P-UBI-CBIO-F2S2-5002	PHYSICAL PROCESSES OF THE HUMAN BODY	S2	0T/0P/68TP	2006/07	16	5(5)/43	5.5	1	
P-UBI-CBIO-M2S1-4996	STATISTICS	S1	51T/34P/0TP	2006/07	14	6(2)/30	7	1	
P-UBI-CBIO-CB3S1-7593	ELECTROMAGNETIC FIELDS IN BIOLOGICAL SYSTEMS	S1	34T/0P/0TP	2007/08	19	1(14)/38	6	1	
P-UBI-CBIO-CB3S1-7594	CONTROL OF BIOSYSTEMS	S1	0T/0P/0TP	2007/08	17	4(5)/27	6	1	
P-UBI-CBIO-CB3S1-7597	INTRODUCTION TO THE QUANTUM THEORY	S1	34T/34P/0TP	2007/08	19	1(3)/16	6	1	
P-UBI-CBIO-CB3S1-7598	NEUROPHYSIOLOGY	S1	34T/0P/0TP	2007/08	18	1(2)/34	6	1	
P-UBI-CBIO-CB3S2-7602	BIOINFORMATICS	S2	0T/0P/0TP	2007/08	17	4(6)/37	6	1	
P-UBI-CBIO-CB3S2-7603	BIOMATERIALS	S2	0T/0P/0TP	2007/08	18	1(1)/37	6	1	
P-UBI-CBIO-CB3S2-7606	GENETICS	S2	0T/0P/0TP	2007/08	17	2(1)/4	6	1	
P-UBI-CBIO-CB3S2-7607	MEDICAL IMAGING	S2	34T/0P/0TP	2007/08	17	3(6)/39	6	1	
P-UBI-CBIO-CB3S2-7610	SEMINAR	S2	0T/0P/0TP	2007/08	19	1(8)/33	6	1	
P-UBI-CBIO-CE3S1-7600	PROCESSING OF SIGNS AND IMAGE	S1	34T/0P/0TP	2007/08	15	1(5)/32	6	1	